



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 133

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CAMILA BALARINI EIRELI – ME.

Contrato nº 039/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **CAMILA BALARINI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.174.698/0001-31, com endereço na Rodovia Marechal Rondon, S/N – KM 201,5, Bairro Lopes, na cidade de Conchas, CEP 18.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por CAMILA BALARINI, portadora da cédula de identidade nº 46.323.789-9 SSP/SP e do CPF nº 383.544.188-47, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo Administrativo nº 098/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa, por período de 12 (doze) meses, para fornecimento diário de pães e lanches, para atender as necessidades da alimentação escolar no serviço e distribuição de merenda nas escolas públicas e das diversas Secretarias do Município de Pereiras, conforme descrições abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão Francês	Pão Francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada.	KG	7.000	R\$ 10,35	R\$72.450,00
02	Lanche de queijo e presunto	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Feitos com 01 fatia de cada com preso aproximado de 15 gramas cada. Embalados unitários em embalagem plástica lacrada ou a vácuo e acomodados em embalagem com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega, transportados em caixas plásticas próprias para transporte de alimentos.	UNID.	35.000	R\$ 2,49	R\$87.150,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.Nº 134

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

03	Lanche de queijo	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Feitos com 01 fatia de aproximadamente 15 gramas. Embalados unitários em embalagem plástica lacrada ou a vácuo e acomodados em embalagem com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega, transportados em caixas plásticas próprias para transporte de alimentos.	UNID.	25.000	R\$ 2,16	R\$54.000,00
04	Mini Bisnaga de Cenoura	Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, fabricados no máximo até 02 dias antes da entrega e transportadas em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	UNID.	6.000	R\$ 0,72	R\$4.320,00
05	Pão para Hot Dog	Pão de hot-dog; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimofa; pesando 50g por unidade. Ter sido fabricado no máximo até 2 dias antes da entrega. Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, e transportadas em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	UNID.	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
06	Pão integral fatiado	Preparado com ovos, fermento fresco, água, sal, gordura vegetal, farinha integral. Embalagem com no máximo 400 gramas. Apresentando superfície lisa, macia, brilhante. Devem estar acondicionados em embalagens plásticas, sendo fabricados no máximo 2 dias antes da entrega. Peça fatiada com fatias de aproximadamente 25 gramas cada.	PCT	400	R\$ 6,83	R\$2.732,00
07	Pão fatiado sem glúten, sem adição de leite em pó ou soro de leite e açúcar.	Deve estar acondicionado em embalagem plástica, embalagem de 500 gramas. Na embalagem deve conter ficha técnica de ingredientes, data de validade e fabricante, Fatias de aproximadamente 25 gramas.	PCT	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
08	Pão de fubá	Ter sido fabricado no máximo até 02 dias antes da entrega. Embalados em embalagem plástica lacrada com 20 unidades cada, e transportadas em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	UNID.	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
09	Pão francês integral	Pão francês; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas em embalagem apropriada. Embalados em embalagem plástica ou de papel lacrada com 20 unidades cada, fabricados no mesmo dia da entrega e transportadas em caixas plásticas próprias para transportes de alimentos.	KG	3.000	R\$ 13,65	R\$40.950,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 135

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, **DIARIAMENTE** nos seguintes locais:

- EMEB Profº Rozendo Duarte Lobo: Rua Coronel José Bonini, nº 222
- EMEB Profª Dolores Gonçalves Fraletti: Rua Coronel José Bonini, S/N
- EMEB Profº Pedro de Moraes Toledo: Rua Coronel José Bonini, nº 22
- EMEB Profª Lourdes Moraes Toledo: Rua das Hortencias, CDHU – Codepe
- EMEB Profº José Geraldo de Góis: Rua Vereadora Alice Marcelo, nº 10, Vila Cruzeiro
- EMEB Liberalina M. Rosa “NHA BERA”: Rua Benedito Bento Rocha, S/N – Bairro Estação
- EMEB Padre Benedicto do Carmo Ayres: Rua das Margaridas, nº 32 - Vila dos Sonhos
- Cozinha Piloto: Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 271.048,50** (duzentos e setenta e um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta da Contratada constante no Processo Licitatório 098/2021, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

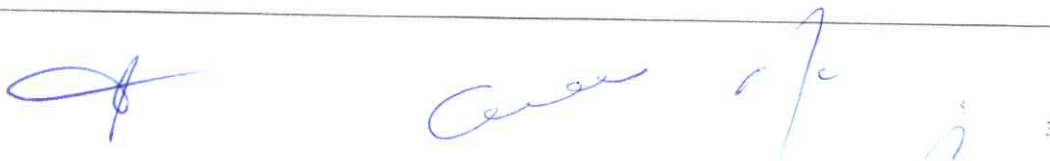
Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ens. Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênio Federal

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236200062.019 – Dist. de Merenda Ens. Médio
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênio Federal





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 136

Funcional Programática: 1236500062.020 – Dist. de Merenda Ens. Infantil
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênio Federal

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS

Funcional programática: 1545100112.041 – Manutenção de Logradouros Públicos
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante execução do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 137

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº 128

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 11 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE**

**CAMILA BALARINI EIRELI – ME
CAMILA BALARINI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 189

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: CAMILA BALARINI EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa, por período de 12 (doze) meses, para fornecimento diário de pães e lanches, para atender as necessidades da alimentação escolar no serviço e distribuição de merenda nas escolas públicas e das diversas Secretarias do Município de Pereiras.

Processo Administrativo nº 098/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 11 de Março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


CAMILA BALARINI EIRELI – ME
CAMILA BALARINI
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº 140

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camila Balarini

Cargo: Empresária

CPF: 383.544.188-47 – RG: 46.323.789-4

Data de Nascimento: 13/11/1984

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, KM 201, 5 Conchas CEP: 18.570-000

E-mail institucional: camila_balarini@hotmail.com

E-mail pessoal: não consta.

Telefone(s): (14) 99121-0666 | (14) 98191-6864 | (14) 38451535

Assinatura: _____